



O que são as Atividades de Animação e de Apoio à Família?

1 – As Atividades Animação e de Apoio à Família (AAAF) são um serviço prestado pelo Município de Arcos de Valdevez em articulação com o Agrupamento de Escolas de Valdevez e outros organismos e entidades parceiras, e que visa apoiar a organização da vida das famílias/agregados familiares sempre que, por dificuldades de conciliação de horários de trabalho e horários de funcionamento dos estabelecimentos de ensino, o mesmo se justifique.

2 – Aa AAAF são compostas pelos seguintes serviços:

- **Prolongamento de horário**
- **Fornecimento de refeições**

A quem se destina?

Destina-se a todas as crianças com idade compreendida entre os 3 e 6 anos de idade que frequentam os jardins-de-infância da rede pública do concelho de Arcos de Valdevez, cujos estabelecimentos de ensino reúnam as necessárias condições técnicas para o efeito.

Quais os jardins-de-infância que prestam este serviço?

Os jardins-de-infância que compõem a Rede Pública, que desenvolvem as AAAF são os seguintes:

- JI de Sabadim
- JI de Távora
- JI de Giela
- JI de Paçô
- JI de Vila Fonche
- JI de Soajo

Quais os horários e períodos de funcionamento?

1 – As AAAF funcionam desde o dia 1 de setembro até ao dia 31 de julho de cada ano letivo.

2 - Nos períodos de interrupção letiva o funcionamento das AAAF será também assegurado, desde que os pais comprovem que necessitam do mesmo.

3 - Para comprovarem a situação acima exposta os pais deverão entregar, no ato de matrícula, uma declaração sob compromisso de honra em como os seus horários de trabalho não são compatíveis com os horários de funcionamento de educação pré-escolar.

4 - O horário de funcionamento é o seguinte:

Manhã: 7h45 às 9h

Tarde: 15h30 às 19h

5 - Nos períodos de interrupção letiva, em que as educadoras não se encontram ao serviço, o funcionamento das AAAF, poderá ter horários distintos, mediante as necessidades dos pais, devidamente comprovadas.

Como se efetuam as inscrições?

A inscrição nas AAAF é efetuada no ato da matrícula, através do preenchimento de boletim específico (MOD 550/00), a fornecer pelo Município e que se encontra disponível nos estabelecimentos de ensino, acompanhado de todos os documentos necessários (conforme consta no respetivo boletim).

Qual o valor a pagar?

1 - A frequência nas AAAF entre as 15h30 e as 17h30 é gratuita.

2 - O cálculo da comparticipação familiar reporta-se apenas à frequência entre as 7h45 e as 9h e as 17h30 e as 19h.

3 - Nas interrupções letivas o pagamento será efetuado na totalidade, ou seja, serão pagos todos os serviços.

4 - O valor mensal da comparticipação familiar é calculado em função do rendimento *per capita* do agregado familiar, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento } per \text{ capita} = \frac{\text{Rendimento anual ilíquido do agregado}^1 - \text{despesas fixas anuais}^2}{12 \times n^{\circ} \text{ de elementos do agregado familiar}}$$

5 - Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.

6 - Para determinação do rendimento familiar, é considerada a declaração de rendimentos (IRS) de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo.

7 - Uma vez calculado o rendimento *per capita*, determina-se o escalão no qual este se inclui, para cada ano letivo, conforme tabela seguinte:

1 O valor do rendimento anual ilíquido é o que resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos.

2 Consideram-se despesas fixas anuais do agregado familiar:

a) O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente do imposto sobre o rendimento e da taxa social única;

b) O valor da renda da casa ou de prestação devida pela aquisição de habitação própria;

c) Os encargos médios mensais com transportes públicos;

d) As despesas com a aquisição de medicamentos de usos continuado, em caso de doença crónica;

e) As despesas a que se referem as alíneas b) e d) serão deduzidas no limite mínimo correspondente ao montante de 12 vezes a remuneração mínima mensal

1º Escalão	Até 30% do RMM
2º Escalão	>30% até 50% do RMM
3º Escalão	>50% até 70% do RMM
4º Escalão	>70% até 100% do RMM
5º Escalão	>100% até 150% do RMM
6º Escalão	>150% do RMM

8 - O valor a pagar pela família será estipulado de acordo com a tabela de escalões aprovada anualmente pela Câmara e que vigorará para cada ano letivo.

Como se efetua o processo de pagamento?

- 1 - O pagamento deve ser efetuado através de numerário, no Agrupamento de Escolas de Valdevez ou no Município de Arcos de Valdevez, durante o mês seguinte a que se refere.
- 2 - Poderá ainda ser efetuado trimestralmente, por opção dos pais, e devidamente acordado com os serviços de educação do município.
- 3 - Após o pagamento será emitido um recibo.
- 4 - O atraso na liquidação da mensalidade por mais de 30 dias, implica a notificação do encarregado de educação, no sentido de proceder à regularização do pagamento.
- 5 - O atraso na liquidação da mensalidade por mais de 60 dias, por causa injustificada, poderá implicar a suspensão da frequência da atividade até à regularização da situação.

Há transportes para a frequência nas AAAF?

- 1 - O Município fornece transporte para frequência no jardim de infância, para as crianças que aí permaneçam até às 17,30h.
- 2 - Este transporte é gratuito e os pais que pretendam beneficiar deste serviço, deverão solicitar o mesmo no ato da matrícula, mediante preenchimento dos formulários e declarações disponíveis na escola.
- 2 - Para terem direito a este transporte as crianças deverão reunir, cumulativamente, os seguintes critérios:
 - a) Residir a mais de 1 km do jardim de infância
 - b) Estar inscrita no jardim de infância da área de influencia da sua residência
 - c) Os encarregados de educação comprovarem que não tem outra forma de colocar os filhos no jardim de infância a não ser com o apoio do transporte do Município

Material e equipamento necessário para o funcionamento das AAAF?



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

- 1 - No final de cada ano letivo, o Agrupamento de Escolas de Valdevez faz chegar aos serviços de educação do Município de Arcos de Valdevez a lista de material de desgaste necessário para o funcionamento da CAF no ano letivo seguinte.
- 2 - De acordo com a listagem apresentada, o Município efetuará a análise do respetivo material e compromete-se a efetuar a entrega no início do ano letivo.
- 3 - As necessidades relativas a outro tipo de material vão sendo apresentadas ao longo do ano letivo pelo Agrupamento de Escolas de Valdevez ao Município que, após a análise da sua pertinência e urgência, decidirá as prioridades das atribuições das mesmas.